

**TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025****1- DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de salgados, doces e bolos, com entrega conforme demanda, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Simão Pereira. O fornecimento incluirá, uma variedade de itens como salgados (empanados, assados, fritos, entre outros produtos) doces (doces finos, brigadeiros, entre outros) bolos decorados, conforme especificações.

Item	Especificação	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Salgados (empanados, assados, fritos, entre outros)	8.400	0,80	6.720,00
2	Doces (doces finos, brigadeiros, entre outras)	2610	1,00	2.610,00
3	Bolos Decorados	25	73,90	1.847,50

1.2- O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum e enquadrado como serviço contínuo.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- A contratação de uma empresa para fornecer salgados, doces e bolo é necessária para atender aos eventos promovidos pela Câmara Municipal, como sessões plenárias, cursos, workshop e comemorações de aniversariantes. Esses produtos são fundamentais para garantir o bem-estar dos participantes e proporcionar um ambiente agradável e acolhedor durante as atividades

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- O objeto incorpora-se em um só grupo para a obtenção de preços mais vantajosos para a Câmara Municipal, em razão da economicidade, eficiência e racionalização de custos

Subcontratação

3.2- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Execução Contratual

3.3- Não haverá exigência da garantia da execução contratual.

4- MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



4.2- O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços de natureza contínua.

5- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1- O contrato ou documento equivalente desta contratação terá como responsáveis:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Ivan dos Santos Melo

Matrícula: 3-3

Portaria de designação nº: 008 de 04 de abril de 2024

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

Nome: Vanessa Mello de Magalhães Castro Rezende

Matrícula: 1-2

Portaria de designação nº: 008 de 04 de abril de 2024

6- CRITÉRIO DE PAGAMENTO E REAJUSTE

6.1- O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês da prestação de serviços, através de transferência bancária, desde que os serviços tenham sido efetivamente prestados, e mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Câmara Municipal de Simão Pereira.

6.2- Após 01 (um) ano de vigência, caso ocorra prorrogação, o preço poderá ser reajustado, em conformidade com a legislação vigente, contado da data do orçamento estimado, com a aplicação do índice de correção do INP-C no valor pactuado ou outro índice que venha substituí-lo oficialmente.

7- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1- FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de Procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço Global.

7.2- REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução do contrato será por empreitada de menor preço global.

7.3- EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

**7.3.1- Da Habilitação Jurídica**

- a) cédula de identidade (RG), no caso de pessoa física;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), no caso de Microempreendedor Individual - MEI
- d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração, se houver devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.

7.3.2- Da Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (certidão conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Seguridade Social), Estadual e Municipal, esta última da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS,
- e) Comprovante de Inscrição Municipal ou Alvará de licença, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade.

7.3.3- A ausência de documento (s) e/ou qualquer descumprimento acarretará a imediata desclassificação da proposta da empresa e convocação da empresa remanescente.

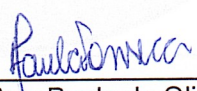
7.3.4- Caberá a empresa de melhor preço enviar os documentos relacionados no item 7.3.1 e 7.3.2 deste Termo de Referência em formato .pdf

8- ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1- O custo estimado total da contratação é de R\$11.177,50 (onze mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), obtido mediante a média das cotações de preços realizadas em mercado, pela agente de contratação, servidora Ana Paula de Oliveira Fonseca, matrícula nº 10-14

9- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária própria: 3.3.90.39.00.1.01.01.01.031.0001.2.0002

PREPARADO POR	
Simão Pereira (MG) Em: 21/02/2025.	 _____ Ana Paula de Oliveira Fonseca Agente de Contratação